

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Diretoria de Engenharia Arquitetura / Coord Obras

Objeto:

Serviço de Engenharia para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

A execução do serviço garante segurança, evitando quedas e lesões, prevenir o acúmulo de água, que poderia se tornar um foco mosquitos transmissores de doenças. Proporciona estabilidade estrutural.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Sim

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Não

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI ME

1-Valor Total (R\$):

10.050,00

Proposta 2:

2-Item:

Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LEAL ENGENHARIA LTDA

2-Valor Total (R\$):

17.100,00

Proposta 3:

3-Item:

Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA

3-Valor Total (R\$):

17.310,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI ME

1-Endereço:

AVENIDA LUÍS TARQUÍNIO PONTES, 276, LAURO DE FREITAS-BA, CEP: 45.850-000

1-CPF/CNPJ:

13518155000166

1-Valor (R\$):

10.050,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** em 05/07/2023, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714414** e o código CRC **F3A6E221**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro. (CNAE 4313-4/00 CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE)</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <u>(Marcar com X):</u>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	<p>A execução do serviço garante segurança, evitando quedas e lesões, além de prevenir o acúmulo de água, que poderia se tornar um foco para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças. Também proporciona estabilidade estrutural, evitando colapsos e danos adicionais.</p>
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S)</u> <u>DEFINIDO(S)</u>	<p>Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários ao aterro do reservatório enterrado.</p>



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI OS	DOCUMENTO	DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃ O	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇ ÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- 02 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

()

A) NÃO

(X)

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 30 dias Úteis Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

RUA DA BANDEIRA, Nº 217, SANTO AMARO-BA, SEDE PROMOTORIA DO MPBA EM SANTO AMARO.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada :
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e tiago.lira@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: conforme dias de funcionamento da unidade

- Horários para execução: conforme horários de funcionamento da unidade
 - Condições especiais adicionais: N/A



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias () Úteis
() Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 90 dias () Úteis
() Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
() _____ DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar: INCC-DI

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;

➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

(x) Opção 1: 6 meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) NÃO



(x) **B) SIM.** Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10
OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANT
E**

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ %
(_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

<u>PLANILHA DE PREÇO</u>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RETIRAR SOLO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	2,5	R\$ 120,00	R\$ 300,00	
1.2	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO DE CONCRETO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	3,5	R\$ 120,00	R\$ 420,00	
1.3	CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO/ENTULHO EM CARRINHO DE MÃO.	m3	6,0	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00	
1.4	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO COM CAPACIDADE DE 5 M3. / BOTA FORA DE ENTULHO, E SOBRA DE MATERIAL, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EM LOCAL PRÓPRIO/LICENCIADO.	un	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
1.5	ATERRO DO RESERVATÓRIO ENTERRADO COM AREIA, ADENSADO COM ÁGUA. INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA.	m3	13,5	R\$ 220,00	R\$ 2.970,00	
1.6	PISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO PREPARO MANUAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPOLADO.	m3	0,7	R\$ 1.300,00	R\$ 910,00	
1.7	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
TOTAL					R\$ 10.050,00	



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro. (CNAE 4313-4/00 CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE)	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A execução do serviço garante segurança, evitando quedas e lesões, além de prevenir o acúmulo de água, que poderia se tornar um foco para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças. Também proporciona estabilidade estrutural, evitando colapsos e danos adicionais.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Os serviços integrantes do escopo da contratação são aqueles estritamente necessários ao aterro do reservatório enterrado.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.	



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias () Úteis (X) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

()	A) NÃO
(X)	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até 30 dias () Úteis (X) Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

RUA DA BANDEIRA, N° 217, SANTO AMARO-BA, SEDE PROMOTORIA DO MPBA EM SANTO AMARO.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada :
() A) NÃO (X) B) SIM
- Unidade responsável: Diretoria de Engenharia e Arquitetura
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0191 e tiago.lira@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: conforme dias de funcionamento da unidade
- Horários para execução: conforme horários de funcionamento da unidade
- Condições especiais adicionais: N/A



3.3 GARANTIA DO OBJETO <input checked="" type="checkbox"/>	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se



3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO		necessário;
		<input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar: ➤ DEMAIS REGRAMENTOS:
3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 15 dias	<input type="checkbox"/> Úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	<input type="checkbox"/> Úteis	<input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA	
	<input type="checkbox"/> B) PRAZO: () ____ HORAS	<input type="checkbox"/> Úteis
	<input type="checkbox"/> ____ DIAS	<input type="checkbox"/> Úteis
	DEMAIS REGRAMENTOS:	
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.	
3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;	3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;	
	3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



		<p>➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	A) NÃO SE APLICA	
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
	3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada; 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização; 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminá os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado; 3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras	3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	



		<p>obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL	()	<p>A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(x)	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>(x) B) OUTRO. Indicar: INCC-DI</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p> <p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(x) Opção 1: 6 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



	<p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) SIM. Justificativa: Caso necessário para conclusão e recebimento do serviço.</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p>



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- (x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

<u>PLANILHA DE PREÇO</u>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RETIRAR SOLO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	2,5	R\$ 120,00	R\$ 300,00	
1.2	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO DE CONCRETO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	3,5	R\$ 120,00	R\$ 420,00	
1.3	CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO/ENTULHO EM CARRINHO DE MÃO.	m3	6,0	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00	
1.4	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO COM CAPACIDADE DE 5 M3. / BOTA FORA DE ENTULHO, E SOBRA DE MATERIAL, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EM LOCAL PRÓPRIO/LICENCIADO.	un	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	
1.5	ATERRO DO RESERVATÓRIO ENTERRADO COM AREIA, ADENSADO COM ÁGUA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA.	m3	13,5	R\$ 220,00	R\$ 2.970,00	
1.6	PISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO PREPARO MANUAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPOLADO.	m3	0,7	R\$ 1.300,00	R\$ 910,00	
1.7	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
TOTAL					R\$ 10.050,00	

MODELO DE PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI ME		
NOME FANTASIA: METACAL		CNPJ: 13 518 155 0001 66
ENDERECO: AVENIDA LUIS TARQUÍNIO PONTES 276		
MUNICÍPIO: LAURO DE FREITAS	UF:	CEP: 45850000
REPRESENTANTE LEGAL: GUELSON CHANNAKIAN		CPF: [REDACTED]
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10020562	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 9 9669 2086	E-MAIL: CONTATO@METACALCONSTRUTORA.COM.BR	
DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]

OBJETO: Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.
(CNAE 4313-4/00 CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE)

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RETIRAR SOLO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	2,5	120	300
1.2	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO DE CONCRETO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	3,5	120	420
1.3	CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO/ENTULHO EM CARRINHO DE MÃO.	m3	6,0	225	1350
1.4	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO COM CAPACIDADE DE 5 M3. / BOTA FORA DE ENTULHO, E SOBRA DE MATERIAL, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EM LOCAL PRÓPRIO/LICENCIADO.	un	2	800	1600
1.5	ATERRO DO RESERVATÓRIO ENTERRADO COM AREIA, ADENSADO COM ÁGUA. INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA.	m3	13,5	220	2970
1.6	PISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO PREPARO MANUAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPOLADO.	m3	0,7	1300	910
1.7	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un	1	2500	2500
TOTAL				R\$ 10.050,00	


 Guelson Channakan Filho
 CPF: 034.063.025-64 / CREA: 051564578-8
 Representante legal / Engenheiro Civil
 Metacal Construções
 CNPJ: 13.518.155/0001-66

1 de 2

CONDIÇÕES	
1 -	O serviço consistirá: remoção do solo e entulho do interior do reservatório, aterro com areia adensada hidráulicamente, capeamento de tubulações pvc existentes, instalações elétricas eventualmente existentes devem ser isoladas/retiradas, execução de piso em concreto simples sobre área aterrada, bota fora, incluindo carga, transporte e descarga de todo o entulho proveniente do serviço, bem como a retirada de eventual sobra de material adquirido para execução da empreitada.
2 -	Observações importantes quanto às condições para execução dos serviços: 1. O acesso à área interna da Promotoria está limitado a uma altura máxima de 2,0 metros; 2. Não é possível permitir o acesso de caminhões à área interna; 3. É estritamente proibida a descarga ou acumulação de areia ou entulho em vias públicas.
3 -	Apesar de não ser obrigatório, é recomendado que, antes de elaborar a proposta de preço, as licitantes realizem a visita técnica ao local da obra. Isso permitirá que conheçam as características, condições gerais e dificuldades dos serviços a serem desenvolvidos.
4 -	Os preço global ofertado contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos respectivos serviços, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive andaimes), serviços, despesas de transporte, gerenciamento, administração local e central, custos indiretos, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, ART ou RRT e quaisquer outros necessários.
5 -	O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço global.
6 -	A remuneração da contratada será feita em parcela única após os serviços efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra, devidamente aprovados pela fiscalização.
7 -	O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
8 -	A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços global e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.
9 -	A CONTRATADA entregará ao MPBA o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativos aos serviços acima descritos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
10 -	A Nota Fiscal só será emitida após a aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização.
11 -	O pagamento referente aos serviços executados ocorrerá em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado pela fiscalização e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
12 -	O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
13 -	O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
28 DE JUNHO DE 2023	60 dias
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
_____ Representante da Empresa	 Gelson Channakan Filho CPF: 034.063.025-64 / CREA: 051564578-8 Representante legal / Engenheiro Civil Metacal Construções CNPJ: 13.518.155/0001-66

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.518.155/0001-66

**Razão
Social:** METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507224781936007

Informação obtida em 05/07/2023 11:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.518.155/0001-66

Certidão nº: 32707660/2023

Expedição: 05/07/2023, às 11:47:22

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.518.155/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/05/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13518155000166, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020562.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 30/05/2023 08:28:25, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 425295000050398320230530
Emitida via Internet, às 08:28:25 hs, do dia 30/05/2023
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233057988

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.518.155/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.518.155/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:58:17 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDED.80B7.9C69.FC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.518.155/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2011
NOME EMPRESARIAL METACAL CONSTRUÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METACAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2576	COMPLEMENTO SALA 405	
CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO gcf.engenharia@hotmail.com	TELEFONE (71) 8265-1612		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023 às 15:07:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALVARÁ

Nº 5582 / 2022

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA

METACAL

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES	2576	SALA 405	
BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700000

CGA

10020562

CNPJ

13.518.155/0001-66

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4000502576S405

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALÚRGICA.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m². 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 03/08/2022

VALIDADE: 31/03/2023

Código de Autenticidade: 141971

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 13.518.155/0001-66

GUELSON CHANNAKIAN FILHO.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800000116133

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0714531)

SEI 19.09.02335.0015382/2023-33 / pg. 35

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

GUELSON CHANNAKIAN FILHO, [REDACTED]

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000116133

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0714531)

SEI 19.09.02335.0015382/2023-33 / pg. 36

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

LAURO DE FREITAS/BA, 8 de fevereiro de 2018.


GUELSON CHANNAKIAN FILHO
CPF: 034.063.025-64



2º Cartório de Notas de Salvador - BA. Tabelionato Oliveira
Av. Paralela nº 8544, Shopping Paralela. Tel: (71) 3013-3026 • CEP: 41730-101

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
GUELSON CHANNAKIAN FILHO
Email: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30
Selos(s): 1602.AB091357-5
Em Testemunho () da verdade.
Michel Vinícius Barreto da Silva - Escrivente
SALVADOR - BA 16/02/2018

Req: 81800000116133



Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0714531)

SEI 19.09.02335.0015382/2023-33 / pg. 37





189755717

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

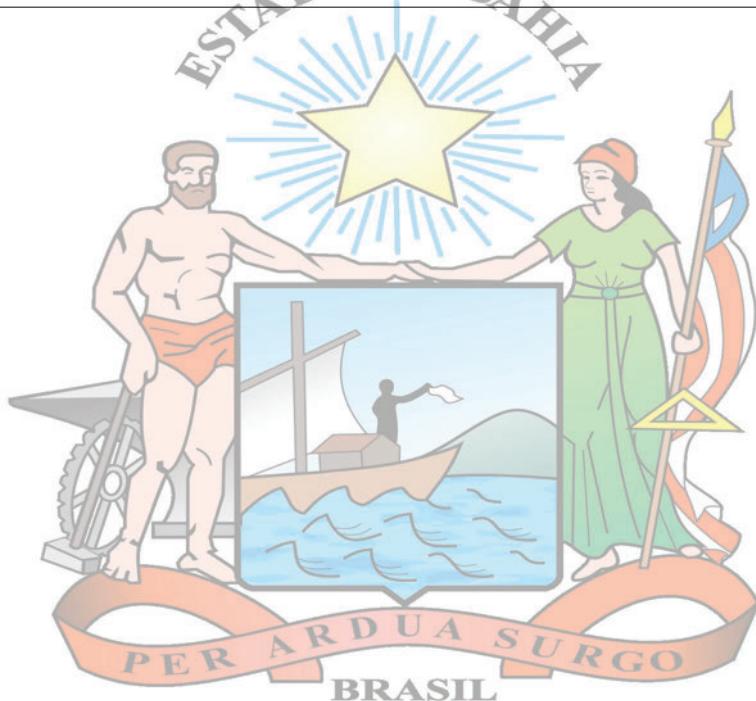
NOME DA EMPRESA	METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	189755717 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600172249
CNPJ 13.518.155/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0714531)

SEI 19.09.02335.0015382/2023-33 / pg. 38

MODELO DE PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL: LEAL ENGENHARIA LTDA					
NOME FANTASIA: LEAL ENGENHARIA				CNPJ: 16.926.302/0001-25	
ENDERECO: RUA CHILE, 23, SALA 801, EDF. PROFESSOR EDUARDO DE MORAES, CENTRO					
MUNICÍPIO: SALVADOR		UF: BAHIA	CEP: 40.020-000		
REPRESENTANTE LEGAL: DANILo JATOBÁ LEAL			CPF: [REDACTED]		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 587.503/001-60			INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO		
TELEFONE COMERCIAL: (71) 99169-3318			E-MAIL: CONTATO@LEALENGENHARIA.COM		
DADOS PARA PAGAMENTO					
BANCO: ITAÚ		AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]		

OBJETO: Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.

(CNAE 4313-4/00 CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE)

PLANILHA DE PREÇO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RETIRAR SOLO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	2,5	500	1250
1.2	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO DE CONCRETO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	3,5	500	1750
1.3	CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO/ENTULHO EM CARRINHO DE MÃO.	m3	6,0	400	2400
1.4	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO COM CAPACIDADE DE 5 M3. / BOTA FORA DE ENTULHO, E SOBRA DE MATERIAL, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EM LOCAL PRÓPRIO/LICENCIADO.	un	2	600	1200
1.5	ATERRO DO RESERVATÓRIO ENTERRADO COM AREIA, ADENSADO COM ÁGUA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA.	m3	13,5	500	6750
1.6	PISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO PREPARO MANUAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPOLADO.	m3	0,7	2500	1750
1.7	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un	1	2000	2000
TOTAL				R\$ 17.100,00	

16.926.302/0001-25

LEAL ENGENHARIA LTDA.

Rua Chile, Nº 23 - Sala 0801

Centro - CEP.: 40.020-000

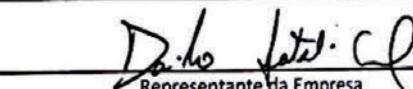
Salvador - BA

D. do J. L. C. L

1 de 2

CONDIÇÕES

- 1 - O serviço consistirá: remoção do solo e entulho do interior do reservatório, aterro com areia adensada hidráulicamente,capeamento de tubulações pvc existentes, instalações elétricas eventualmente existentes devem ser isoladas/retiradas, execução de piso em concreto simples sobre área aterrada, bota fora, incluindo carga, transporte e descarga de todo o entulho proveniente do serviço, bem como a retirada de eventual sobra de material adquirido para execução da empreitada.
- 2 - Observações importantes quanto às condições para execução dos serviços: 1. O acesso à área interna da Promotoria está limitado a uma altura máxima de 2,0 metros; 2. Não é possível permitir o acesso de caminhões à área interna; 3. É estritamente proibida a descarga ou acumulação de areia ou entulho em vias públicas.
- 3 - Apesar de não ser obrigatório, é recomendado que, antes de elaborar a proposta de preço, as licitantes realizem a visita técnica ao local da obra. Isso permitirá que conheçam as características, condições gerais e dificuldades dos serviços a serem desenvolvidos.
- 4 - Os preço global ofertado contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos respectivos serviços, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive andaimes), serviços, despesas de transporte, gerenciamento, administração local e central, custos indiretos, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, ART ou RRT e quaisquer outros necessários.
- 5 - O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço global.
- 6 - A remuneração da contratada será feita em parcela única após os serviços efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra, devidamente aprovados pela fiscalização.
- 7 - O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
- 8 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços global e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.
- 9 - A CONTRATADA entregará ao MPBA o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativos aos serviços acima descritos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 10 - A Nota Fiscal só será emitida após a aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização.
- 11 - O pagamento referente aos serviços executados ocorrerá em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado pela fiscalização e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
- 12 - O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 13 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
04.07.2023	60 dias
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
 Representante da Empresa	16.926.302/0001-25 LEAL ENGENHARIA LTDA. Rue Chá, N° 23 - Sala 0601 Centro - CEP.: 40.020-000 Salvador - BA 2 de 2

MODELO DE PROPOSTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>					
RAZÃO SOCIAL: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA					
NOME FANTASIA: JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO			CNPJ: 23.865.563/0001-48		
ENDEREÇO: RUA IBICARAI N02 GELABA C					
MUNICÍPIO: CAMAÇARI		UF: BA	CEP: 42807111		
REPRESENTANTE LEGAL: JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA			CPF: [REDACTED]		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0031606001		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133.163.085			
TELEFONE COMERCIAL: (71 9 9197-1414)		E-MAIL: jobson@jtecservicos.com.br			
<u>DADOS PARA PAGAMENTO</u>					
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: [REDACTED]	Nº CONTA CORRENTE: [REDACTED]			

OBJETO: Serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.
(CNAE 4313-4/00 CORTE E ATERRO; SERVIÇOS DE)

<u>PLANILHA DE PREÇO</u>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA RETIRAR SOLO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	2,5	600	1500
1.2	RETIRADA MANUAL DE ENTULHO DE CONCRETO DO INTERIOR DO RESERVATÓRIO.	m3	3,5	580	2030
1.3	CARGA MANUAL, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO/ENTULHO EM CARRINHO DE MÃO.	m3	6,0	620	3720
1.4	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO COM CAPACIDADE DE 5 M3. / BOTA FORA DE ENTULHO, E SOBRA DE MATERIAL, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EM LOCAL PRÓPRIO/LICENCIADO.	un	2	800	1600
1.5	ATERRO DO RESERVATÓRIO ENTERRADO COM AREIA, ADENSADO COM ÁGUA. INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA AREIA.	m3	13,5	320	4320
1.6	PISO EM CONCRETO SIMPLES, ESPESSURA DE 7 CM, INCLUSO PREPARO MANUAL, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DESEMPOLADO.	m3	0,7	4200	2940
1.7	DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ART OU RRT.	un	1	1200	1200
TOTAL				R\$ 17.310,00	

CONDIÇÕES

- 1 - O serviço consistirá: remoção do solo e entulho do interior do reservatório, aterro com areia adensada hidráulicamente,capeamento de tubulações pvc existentes, instalações elétricas eventualmente existentes devem ser isoladas/retiradas, execução de piso em concreto simples sobre área aterrada, bota fora, incluindo carga, transporte e descarga de todo o entulho proveniente do serviço, bem como a retirada de eventual sobra de material adquirido para execução da empreitada.
- 2 - Observações importantes quanto às condições para execução dos serviços: 1. O acesso à área interna da Promotoria está limitado a uma altura máxima de 2,0 metros; 2. Não é possível permitir o acesso de caminhões à área interna; 3. É estritamente proibida a descarga ou acumulação de areia ou entulho em vias públicas.
- 3 - Apesar de não ser obrigatório, é recomendado que, antes de elaborar a proposta de preço, as licitantes realizem a visita técnica ao local da obra. Isso permitirá que conheçam as características, condições gerais e dificuldades dos serviços a serem desenvolvidos.
- 4 - Os preço global ofertado contempla todos os custos relacionados com a completa e perfeita execução dos respectivos serviços, tais como: mão de obra (salários, alimentação, exames, transporte, EPI, exigências sindicais), materiais, ferramentas, equipamentos (inclusive andaimes), serviços, despesas de transporte, gerenciamento, administração local e central, custos indiretos, encargos financeiros, riscos, encargos sociais, tributos, ART ou RRT e quaisquer outros necessários.
- 5 - O Regime de execução da obra será de Execução Indireta na modalidade Empreitada por Preço global.
- 6 - A remuneração da contratada será feita em **parcela única** após os serviços efetivamente executados e aplicados de forma definitiva na obra, devidamente aprovados pela fiscalização.
- 7 - O prazo de execução do objeto será de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data indicada na Autorização de Serviço emitida pelo MPBA.
- 8 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução dos serviços, no mínimo, a equipe técnica constante da Planilha de Preços global e com a carga horária ali estabelecida, não sendo devido qualquer pagamento adicional em caso de outros custos não discriminados, de emprego de outros profissionais não constantes da planilha ou de emprego daqueles profissionais discriminados na planilha em carga horária superior à prevista.
- 9 - A CONTRATADA entregará ao MPBA o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativos aos serviços acima descritos, devidamente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 10 - A Nota Fiscal só será emitida após a aprovação do Boletim de Medição pela fiscalização.
- 11 - O pagamento referente aos serviços executados ocorrerá em parcela única, quando da apresentação do Boletim de Medição devidamente aprovado pela fiscalização e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação.
- 12 - O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.
- 13 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.

DATA DA PROPOSTA:	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
03/07/2023	60 dias
ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA [REDACTED]	 Assinado de forma digital por JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA [REDACTED] Dados: 2023.07.03 14:34:49 -03'00' Representante da Empresa

Comunicação Interna nº 31 / DEA - OBRAS - COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 05 de julho de 2023.

De: TIAGO OLIVEIRA DE LIRA

Para: COORDENAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: Serviço de Engenharia para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro.

Senhor Coordenador,

Venho, por meio do presente, solicitar autorização para contratação, via dispensa de licitação, de serviço de engenharia para aterro de reservatório enterrado na sede da PJ no município de Santo Amaro. A execução do serviço garante segurança, evitando quedas e lesões, além de prevenir o acúmulo de água, que poderia se tornar um foco para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças. Também proporciona estabilidade estrutural, evitando colapsos e danos adicionais.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será realizado pela empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 13.518.155/0001-66, com custo total de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)** e prazo de execução de **30 (trinta)** dias corridos.

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- **SUPLENTE:** Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672.

Ciente da compreensão, encaminho o presente procedimento para deliberações ao passo que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira De Lira** em 05/07/2023, às 15:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714443** e o código CRC **21C2FAC5**.

DESPACHO

Encaminho ao Diretor de Engenharia e Arquitetura, para conhecimento e providências, o presente processo de contratação (através de Dispensa de Licitação) de serviço de engenharia para enchimento/aterro de reservatório inferior desativado da sede da PJ de Santo Amaro.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, caso autorizada a contratação, o serviço será realizado pela empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 13.518.155/0001-66, com custo total de **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)** e prazo de execução de **30 (trinta)** dias corridos.

Para fiscalização do serviço indico os seguintes servidores:

- **FISCAL:** Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- **SUPLENTE:** Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 06/07/2023, às 13:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0715569** e o código CRC **3135DEE5**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao Apoio Técnico-Administrativo para que sejam incluídas as informações orçamentárias através do formulário padrão, considerando a execução pela ação de conservação, com posterior retorno a este Diretor.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 11/07/2023, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720739** e o código CRC **C6B3F8F7**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:
0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Saldo Orçamentário:
R\$ 276.694,07

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
19



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 19/07/2023, às 14:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P�blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729774** e o código CRC **AA38E9BD**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a prestação de serviço para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro. Tal contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança do local, evitando quedas e lesões, além de prevenir o acúmulo de água, que poderia se tornar um foco para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças. Também proporciona estabilidade estrutural, evitando colapsos e danos adicionais.

O valor estimado para o serviço é R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) e o prazo de execução é 30 (trinta) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945;
- Suplente: Tiago Oliveira de Lira, matrícula 353.672.

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 11/08/2023, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0757241** e o código CRC **7247D3C7**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **METACAL CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ **13.518.155/0001-66**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0757386), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabr/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/08/2023, às 11:12, conforme fto AormatiNb nv 0° 4, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Neficador **0757370** e o código CRC **12EA640F**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Obras** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. As certidões FGTS e Estadual (doc 0714479) venceram em 03/08/20223 e 30/07/2023 respectivamente. Solicitamos inclusão de certidões com novos períodos de validade;
2. O alvará de funcionamento venceu em 31/03/2023. Solicitamos inclusão de documento com novo período de validade.

Após consulta aos registros desta Coordenação, consta uma dispensa de licitação registrada sob o SEI Nº 19.09.02336.0014131/2023-53 cujo objeto é "Prestação de serviço de engenharia para tratamento da fachada frontal da Sede MPBA no CAB" pela mesma Unidade Gestora, qual seja: Diretoria de Engenharia e Arquitetura, autorizada em 24/07/2023 pela Superintendência de Gestão Administrativa.

Assim sendo, após ajustes, solicitamos encaminhamento do presente expediente ao Ordenador de Despesas para incluir de manifestação por parte da Unidade Gestora no sentido de certificar se os serviços do presente expediente (Serviço de Engenharia para aterro de reservatório enterrado na PJ de Santo Amaro) não são semelhantes, idênticos ou similares ao que foi autorizado em 24/07/2023, de modo a atender o quanto disposto no art. 66 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

Art. 66 - São vedadas as dispensas sucessivas de licitação, com base nos incisos I e II do art. 59 desta Lei, assim entendidas aquelas com objeto contratual idêntico ou similar realizadas em prazo inferior a 60 (sessenta) dias, bem como as licitações simultâneas ou sucessivas que ensejem a mudança da modalidade licitatória pertinente.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Por fim, retorno-se a esta Unidade.

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/08/2023, às 11:30, conforme fto AormatiNb nv 0° 4, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neficador **0757391** e o código CRC **6EDFFCAA**.

ALVARÁ

Nº 8386 / 2023

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

METACAL CONSTRUÇOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA

METACAL

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES	2576	SALA 405	
BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700000

CGA

10020562

CNPJ

13.518.155/0001-66

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4000502576S405

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALÚRGICA.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m². 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 19/07/2023

VALIDADE: 31/03/2024

Código de Autenticidade: 150515

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.518.155/0001-66

Certidão nº: 37528805/2023

Expedição: 27/07/2023, às 09:21:51

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.518.155/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.518.155/0001-66

Razão Social: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081205025131371410

Informação obtida em 15/08/2023 14:09:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: METACAL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.518.155/0001-66
Endereço: AVENIDA LUIZ TARQUINIO PONTES Nº 2576 - BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS/BA - CEP: 42700130 - SALA 405

Número da Certidão: 261203

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:10:10 horas do dia 15/08/2023.

Válida até dia 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **BE2D.4D2E.3463.D450.CDA1.3EC4.CB2E.A2BF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234646905

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.518.155/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/52/9591, conforme Portaria nº 832/88, sendo válida por 65 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.518.155/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:58:17 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDED.80B7.9C69.FC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MANIFESTAÇÃO

A coordenação de Obras/DEA atesta que o objeto da presente contratação não é semelhante, idêntico ou similar ao que foi autorizado em 24/07/2023 através da dispensa de licitação registrada sob o SEI nº 19.09.02336.0014131/2023-53.

Enquanto a presente contratação tem por objeto a atividade de **Serviços e cortes de aterro (CNAE 43.13-4/00)**, a contratação autorizada em 24/07 tem por objeto a atividade de **Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)**.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 15/08/2023, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761351** e o código CRC **9432CD32**.

DESPACHO

Retorne-se o expediente à Coordenação de Contratos após inclusão dos docs. 0760917, 0760941 e 0761351, em atendimento ao disposto no Despacho CEACC (doc. 0757391).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 15/08/2023, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761374** e o código CRC **0B418BA6**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Obras**, para prestação de serviços de engenharia para aterro de reservatório enterrado na Promotoria de Justiça de Santo Amaro, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0714443.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **METACAL CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ **13.518.155/0001-66**, pelo preço proposto de **R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais)**, conforme proposta 0714470.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/08/2023, às 08:10, conforme 7to formato nN0v°, de 14 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Aeri:icador **0761699** e o código CRC **A68273A2**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **METACAL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **13.518.155/0001-66**, no valor de R\$ **R\$ 10.050,00 (dez mil cinquenta reais)**, para prestação dos serviços de engenharia para aterro de reservatório enterrado na Promotoria de Justiça de Santo Amaro.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 15/08/2023, às 126 0, conforme f to AormatiNb nv 0° 4, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neficador **0762258** e o código CRC **8405ED26**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação dos serviços de engenharia para aterro de reservatório enterrado na Promotoria de Justiça de Santo Amaro pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0762258) em 16/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 16/08/2023, às 13:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762502** e o código CRC **56D85094**.

MANIFESTAÇÃO

Informamos que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0021247/2023-60, que encontra-se relacionado a este expediente.

Por fim, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 1/08/2018 13, às 7:38, conforme Ato Normativo nº 8: 4, de 5 de Dezembro de 1818 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8 informando o código verificador **0767526** e o código CRC **965B5217**.

DESPACHO

Ciente da formalização da contratação, encerro o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Marcio Da Cruz Santos Pereira** em 15/08/10123, s 5à6 53con7orme f to AormatiNb nv 0: ° 3de 54 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Verificador **0768290** e o código CRC **4B5319C1**.